



**Prefeitura Municipal de Cariacica**

# Diário Oficial

Edição nº 1479

[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

Cariacica (ES), 07 de janeiro de 2021

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDNA LUZIA FURTADO**  
Vice-Prefeita

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**MANOEL MESSIAS DONATO**  
Governo – SEMGO

**EDUARDO DALLA BERNARDINA**  
Procurador Geral – PROGER

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**  
Controle e Transparência – SEMCONT

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**  
Gestão – SEMGE -INTERINO

**CARLOS RENATO MARTINS**  
Finanças – SEMFI

**DANYELLE DE SOUZA LÍRIO**  
Assistência Social – SEMAS

**SÉRGIO LUIZ CÔGO**  
Esporte e Lazer – SEMESP

**EDSON ESPERIDIÃO**  
Serviços – SEMSERV - INTERINO

**JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR**  
Educação – SEME

**LUCIANA TIBÉRIO GOMES**  
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC -  
INTERINO

**MANOEL MESSIAS DONATO**  
Saúde – SEMUS - INTERINO

**NINIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES**  
Cultura – SEMCULT

**NILSON BASÍLIO TEIXEIRA**  
Agricultura e Pesca – SEMAP

**WEVERTON SANTOS MORAES**  
Obras – SEMOB

**CLAUDIO VICTOR**  
Defesa Social – SEMDEFES

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CRISTINA ZARDO CALVI**  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Cariacica – IPC

**ARMANDO GARCIA GOUVEA**  
Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica – IDESC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

**LEIS****LEI Nº 6.121, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.698, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 4.698, de 31 de março de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Os Fiscais de Tributos Municipais, servidores efetivos do Município de Cariacica, responsáveis por fiscalizar, apurar e lançar os tributos de competência municipal na Secretaria de Finanças, subordinados ao Secretário e Subsecretário de Finanças, a Gerência de Fiscalização Tributária e a Coordenação de Planejamento e Controle da Ação Fiscal farão jus a Gratificação de Produtividade, auferida através de arrecadação de autos de infração lavrados em decorrência de ação fiscal, pelo exercício regular do poder de polícia, assim como através de procedimentos administrativos a que estiverem submetidos, conforme dispuser regulamento que estipule prazos e disciplinamentos vinculados às normas impostas por esta Lei.

§1º Para efeito desta lei, são Servidores Fiscais os Fiscais de Tributos Municipais.

§2º Os Fiscais de Tributos Municipais não terão direito a gratificação de produtividade prevista no caput deste artigo quando o ingresso da receita oriunda de ações iniciadas a partir da vigência desta Lei, das quais lhe caberia participação, ocorrer após a aposentadoria, exoneração, demissão ou afastamento definitivo do servidor de suas atribuições por qualquer outro motivo.

Art. 2º O artigo 5º, da Lei nº 4.698, de 31 de março de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º Aos Fiscais de Tributos Municipais também será concedida uma gratificação de produtividade mensal e individual, auferida em pontos na forma do ANEXO I desta lei, levando-se em consideração a produção diária ou por tarefa realizada individualmente, e pelo cumprimento das obrigações a ele distribuídas, após atestado pelo Coordenador de Planejamento e Controle da Ação Fiscal ou Gerente de Fiscalização Tributária, e será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$GPPI = NPI \times VP$

Onde:

GPPI -> Gratificação de Produtividade por Pontos Individual

NPI -> Número de Pontos Individuais auferidos com base no ANEXO I

VP -> Valor de 01 (um) ponto expresso em Reais

§1º Dos procedimentos fiscais devidamente concluídos, serão atribuídos pontos para os procedimentos mensais inerentes, não gerando saldo para o mês subsequente.

§2º As pontuações auferidas nos itens 6 a 9 do

Anexo Único desta Lei serão devidas em relação a todos os autos de infração lavrado pelos Fiscais de Tributos Municipais, exceto nos casos de impugnação, que somente será devida se for mantido após esgotarem todas as instâncias recursais administrativas.

§3º Cada ponto (VP) para efeito de cálculo da gratificação de produtividade individual terá valor equivalente a R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), corrigido anualmente em 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício, pela variação de índice utilizado por lei municipal para a atualização dos tributos desse Município.

§4º Quando o procedimento fiscal for executado por mais de um servidor fiscal, os pontos apurados serão divididos proporcionalmente entre os participantes do procedimento concluído.

§5º A pontuação prevista no item 4 do Anexo Único desta Lei está limitada a 8 (oito) empresas por mês, que inclusive será devida em relação àquelas originadas a partir de processo administrativo.

§6º Poderá o Fiscal de Tributos Municipais iniciar ação fiscal, conforme item 4 do Anexo Único desta Lei, em até

10 (dez) empresas mensais, de sua livre escolha, se estas não forem disponibilizadas pela Gerência de Fiscalização Tributária, sem prejuízo à distribuição das demais ações fiscais realizadas pela Coordenação de Planejamento e Controle da Ação Fiscal.

Art. 3º Fica inserido o §3º, ao artigo 6º, da Lei nº 4.698, de 31 de março de 2019, nos seguintes termos:

Art. 6º

(...)

§3º A gratificação de produtividade oriunda da distribuição prevista no caput deste artigo não gera saldo para os meses subsequentes.

Art. 4º O artigo 7º, da Lei nº 4.698, de 31 de março de 2019, passa a vigor nos seguintes termos:

Art. 7º Do produto da arrecadação mensal oriunda do pagamento de autos de infração decorrente de movimento econômico tributável e de autos de infração por descumprimento de obrigação acessória, será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) para pagamento da gratificação de produtividade dos ocupantes dos cargos de Coordenador de Tributos de Movimentação Econômica, Coordenador de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, Coordenador de Acompanhamento e Controle do Simples Nacional e o Gerente de Fiscalização Tributária, quando em efetivo exercício na data do

recolhimento do crédito, obedecendo as seguintes fórmulas para cálculo das produtividades individuais:

$GPp = 0,05.P$

Onde:

P = produto da arrecadação mensal oriunda do pagamento de auto de infração decorrente do movimento econômico tributável e de auto de infração por descumprimento de obrigação acessória.

GPp = gratificação de produtividade padrão.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

GPI = 0,35.GPp

GPI = gratificação de produtividade individual do Gerente de Fiscalização Tributária.

GPII = 0,25.GPp

GPII = gratificação de produtividade individual do Coordenador de Planejamento e Controle da Ação Fiscal.

GPIII = 0,20.GPp

GPIII = gratificação de produtividade individual do Coordenador de Tributos de Movimentação Econômica e do Coordenador de Acompanhamento e Controle do Simples Nacional, respectivamente.

§1º Além da gratificação prevista no caput deste artigo, o Gerente de Fiscalização Tributária e o Coordenador de Planejamento e Controle da Ação Fiscal farão jus a gratificação mensal individual igual a média aritmética da produtividade auferida mensalmente pelos servidores fiscais nas gratificações previstas nos artigos 5º e 6º da presente lei.

§2º Quando quaisquer dos cargos de que trata o caput deste artigo for ocupado por servidor fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, a gratificação de produtividade mensal a ser paga ao referido servidor, será calculada pela média aritmética da gratificação de produtividade auferida mensalmente pelos servidores fiscais em atividades na Coordenação de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, sem prejuízo à gratificação de produtividade e ao rateio previsto no Art. 4º, bem como ao que está disposto no Art. 6º, ambos desta Lei."

Art. 5º O artigo 8º, da Lei nº 4.698, de 31 de março de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º Os pagamentos das gratificações de produtividade individual mensais obedecerão aos seguintes limites:

I - a gratificação de produtividade prevista nos artigos 1º ao 6º desta Lei ficam limitadas ao subsídio do Chefe do Poder Executivo, e;

II - a gratificação de produtividade prevista no Art. 7º desta Lei estará limitada ao subsídio do Secretário Municipal de Finanças, exceto quando quaisquer dos cargos de que trata o caput deste artigo for ocupado por servidor fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, que neste caso seguirá a regra do inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Quando as gratificações de produtividade ultrapassarem os limites previstos nos

incisos I e II deste artigo, serão consideradas como saldo remanescente, acumulável para os meses subsequentes, inclusive o já existente no início da vigência desta Lei.

Art. 6º O §2º, do artigo 13 da Lei 4.698, de 31 de março de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 13.

(...)

§2º O pagamento da gratificação de produtividade individual mensal de que trata o caput dos artigos 11 e 12 dessa Lei, que ultrapassar os limites estabelecidos no caput deste artigo, será considerado como saldo remanescente, acumulável para os meses subsequentes.

Art. 7º Fica inserido o §3º, ao artigo 15 da Lei nº 4.698, de 31 de março de 2009, nos seguintes termos:

Art.15.

(...)

§3º Além da média aritmética citada no §1º deste artigo, o Fiscal de Tributos Municipais em situação prevista no caput deste artigo fará jus à gratificação de produtividade e ao rateio previsto no artigo 4º, bem como ao que está disposto no Art. 6º desta Lei.

Art. 8º O caput do artigo 16, da Lei nº 4.698, de 31 de março de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 16. Os servidores fiscais e demais servidores, quando da aposentadoria terão incorporado a seus proventos a gratificação de produtividade individual mensal, calculada pela média aritmética da produtividade recebida por eles nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a sua aposentadoria.

Art. 9º Ficam acrescidos os artigos 16-A, 16-B, 16-C, 16-D e 16-E, à Lei nº 4.698, de 31 de março de 2009, nos seguintes termos:

Art. 16-A Fica instituído o Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, tendo o objetivo de auxiliar a Gerência de Fiscalização Tributária nos trabalhos de inteligência fiscal e nas análises de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes com a finalidade de subsidiar a fiscalização, orientar ações contra incorreções, sonegação, evasão e fraude no pagamento dos tributos de competência municipal, no que concerne aos procedimentos administrativos e fiscais em relação ao Simples Nacional, bem como acompanhar os repasses decorrentes das transferências intergovernamentais e emitir parecer técnico sobre questões de ordem tributária.

Art. 16-B O Secretário (a) Municipal de Finanças poderá, por meio de portaria, designar até 04 (quatro) Fiscais de Tributos Municipais para compor o Núcleo de Inteligência Fiscal, resguardada a anuência destes.

§1º Os servidores designados nos termos constantes do caput deste artigo, desempenharão, exclusivamente, as atividades e ações atribuídas ao NIF.

§2º Aos Fiscais de Tributos Municipais designados na forma do caput deste artigo, será concedida Gratificação de Produtividade Fiscal calculada pela média aritmética das cinco maiores Gratificações de Produtividade Fiscal pagas aos Fiscais de Tributos Municipais no mês em referência, sem prejuízo àquelas previstas pelo artigo 4º desta Lei, oriundas de ações fiscais das quais lhe caberia participação.

§3º O servidor fiscal designado na forma do caput deste artigo fica impedido de participar de qualquer ação fiscal, exceto aquelas que já estiver participando quando designado.

§4º Ao servidor fiscal designado na forma do caput deste artigo, assim como aos demais, fica a prerrogativa de exercer suas atividades laborais fora das repartições da Prefeitura Municipal de Cariacica, em razão das peculiaridades de suas atribuições.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

§5º O servidor fiscal designado na forma do caput desde artigo que permanecer por 12 (doze) meses ou mais atuando no NIF, após a sua destituição, permanecerá recebendo a gratificação de produtividade na forma do §1º deste artigo, pelo prazo de 06 (seis) meses, sem prejuízo às demais verbas de produtividade previstas nesta Lei, podendo, inclusive, retornar as atividades junto as ações fiscais.

Art. 16-C A gratificação de produtividade auferida através de arrecadação de autos de infração lavrados em decorrência de ação fiscal iniciada a partir da vigência desta Lei, devida ao servidor fiscal aposentado, exonerado, demitido ou definitivamente afastado de suas atribuições por qualquer outro motivo, será revertida em favor dos demais Servidores Fiscais subscritores, quando do ingresso dos valores nos cofres municipais.

Parágrafo único. Ausente todos os Servidores Fiscais subscritores, em efetivo exercício, no momento do ingresso dos valores nos cofres municipais, a gratificação de produtividade referida no caput deste artigo será revertida ao Município de Cariacica, com exceção do percentual previsto na alínea "b" do §2º do artigo 4º desta Lei.

Art. 16-D O cômputo da gratificação de produtividade será realizado na seguinte ordem:

I - gratificação de produtividade prevista no artigo 6º desta Lei;

II - Pontuação prevista no artigo 5º desta Lei, e;

III - Gratificação de produtividade prevista no artigo 4º desta Lei.

Art. 16-E Em caso de aposentadoria, exoneração, demissão ou afastamento definitivo do servidor de suas atribuições por qualquer outro motivo, o saldo remanescente gerado pela gratificação de produtividade individual prevista nos artigos 7º, 11. e 12. desta Lei, será revertido ao Município de Cariacica, exceto quando se tratar de servidor efetivo, que retornando ao cargo de origem, mantém o saldo acumulado.

Art. 10. O Anexo I, da Lei n 4.698, de 31 de março de 2009, passa vigor nos termos do Anexo único desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os incisos I e II do §1º, do artigo 5º, e os §§ 1º e 2º do artigo 6º, da Lei nº 4.698, de 31 de março de 2009.

Cariacica, 05 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| Item | Tarefas   | Pontos |
|------|---|--------|
| 1.   | Plantão Fiscal de 06 (seis) horas diárias – (atendimento ao contribuinte).  | 100    |
| 2.   | Elaboração de parecer técnico em processos administrativos.   | 100    |
| 3.   | Plantão Fiscal – especial (noturno ou final de semana).   | 150    |
| 4.   | Ação fiscal em empresas optantes pelo Simples Nacional, concluídas com Termo de Fiscalização, acompanhado ou não por auto de infração, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, exceto Microempreendedor Individual. | 500    |
| 5.   | Participação em trabalhos especiais, resguardada a anuência do servidor fiscal, estabelecidos em normativa expedida pelo Secretário de Finanças.  | 1000   |
| 6.   | Auto de Infração com valor até R\$ 500,00   | 50     |
| 7.   | Auto de Infração com valor de R\$ 500,01 até R\$ 2.000,00   | 100    |
| 8.   | Auto de Infração com valor de R\$ 2.000,01 a R\$ 5.000,00   | 150    |
| 9.   | Auto de Infração com valor acima de R\$ 5.000,01  | 200    |
| 10.  | Lançamento por estimativa do ISSQN em relação a execução de shows, eventos, espetáculos e congêneres.   | 100    |
| 11.  | Termo de Fiscalização sem irregularidades em contribuintes não optantes pelo Simples Nacional.  | 50     |

**DIVERSOS****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 10.612/2020

Contrato nº. 186/2020

Contratante: PMC

Contratada: MULTIPLA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA - ME.

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de sistema online e outros.

Valor: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

Data de Assinatura: 23/12/2020

Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2.0007 - 3.3.90.40.00 -  
1.001.0000.0000

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da  
Cidade e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.005/2018**

Processo n.º 12.208/2018

O Município de Cariacica torna público para amplo conhecimento que estamos notificando a empresa Trindade Pavimentação e Terraplanagem LTDA – EPP, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Obras para tratar da rescisão unilateral do

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

contrato nº079/2018 firmado entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Cariacica devido ao descumprimento das cláusulas contratuais ART. 78. Da Lei 8.666/93.

Expirado o prazo iniciaremos os tramites da rescisão unilateral.

Cariacica, 06/01/2021.

WEVERTON SANTOS MORAES  
Secretária Municipal de Obras

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 989/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 1109/2019 - SERP. Processo nº. 15210/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor Total: R\$ 56.026,80 (Cinquenta e seis mil e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00

10.303.0029.2.0145

2.214.0002.0000

Cariacica, 14/10/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1010/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 110/2020 - PMC. Processo nº. 16912/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli.

Valor Total: R\$ 13.834,00 (Treze mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00

10.303.0029.2.0145

2.290.0002.0000

1.211.0000.0000

Cariacica, 19/10/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1021/2020 - SEMUS**

Dispensa de Licitação nº. 087/2020 - PMC.

Processo nº. 13422/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Bascel Soluções Ltda.

Valor Total: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

10.303.0029.2.0145

1.211.0000.0000

Cariacica, 22/10/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1049/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 199/2020 - PMC. Processo nº. 17695/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor Total: R\$ 18.043,20 (Dezoito mil e quarenta e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00

10.303.0029.2.0145

2.290.0002.0000

Cariacica, 04/11/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1058/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 1182/2019 - SERP. Processo nº. 16358/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Semeear Distribuidora Eireli - EPP.

Valor Total: R\$ 26.467,60 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00

10.303.0029.2.0145

2.290.0002.0000

Cariacica, 05/11/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1065/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 154/2020 - PMC. Processo nº. 17178/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP.

Valor Total: R\$ 8.928,00 (Oito mil novecentos e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00

10.303.0029.2.0145

1.211.0000.0000

Cariacica, 06/11/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1099/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 201/2020 - PMC. Processo nº. 19274/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: DL Distribuidora de Medicamentos Eireli.

Valor Total: R\$ 24.111,00 (Vinte e quatro mil cento e onze reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00

10.303.0029.2.0145

2.290.0002.0000

Cariacica, 11/11/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1112/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 041/2020 - PMC.  
Processo nº. 17596/2020.  
Objeto: Aquisição de material e equipamento odontológico.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Dental Alta Mogiana - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.  
Valor Total: R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).  
Dotação Orçamentária:  
4.4.90.52.00  
10.301.0030.2.0286  
1.930.0000.0000  
Cariacica, 18/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde - PMC.

Dotação Orçamentária:  
3.3.90.32.00  
10.303.0029.2.0145  
2.290.0002.0000  
Cariacica, 26/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde - PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1117/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 080/2020 - PMC.  
Processo nº. 18884/2020.  
Objeto: Aquisição de produtos médico-hospitalares.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Macro Life Importadora de Produtos Médicos Eireli - EPP.  
Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.30.00  
10.302.0030.8.9004  
1.710.0000.9119  
Cariacica, 19/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde - PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1134/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 0928/2020 - SERP.  
Processo nº. 17628/2020.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli.  
Valor Total: R\$ 52.587,36 (Cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.32.00  
10.303.0029.2.0145  
2.290.0002.0000  
Cariacica, 26/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde - PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1118/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 - PMC.  
Processo nº. 18224/2020.  
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: SNMED - Comércio e Representações Eireli - ME.  
Valor Total: R\$ 11.776,00 (Onze mil setecentos e setenta e seis reais).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.30.00  
10.301.0030.2.0147  
10.302.0030.2.0285  
1.290.0000.1919  
Cariacica, 19/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde - PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1209/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 193/2020 - PMC.  
Processo nº. 20661/2020.  
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Med Center Comercial Ltda.  
Valor Total: R\$ 80.427,00 (Oitenta mil quatrocentos e vinte e sete reais).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.30.00  
10.301.0030.8.9003  
1.710.0000.9119  
Cariacica, 10/12/2020  
Secretária Municipal de Saúde - PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1132/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 004/2020 - PMC.  
Processo nº. 15621/2020.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Valor Total: R\$ 95.040,00 (Noventa e cinco mil e quarenta reais).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1210/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 182/2020 - PMC.  
Processo nº. 20280/2020.  
Objeto: Aquisição de insumos para prevenção e controle de zoonoses.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Medic Vet Distribuidora de Medicamentos Eireli.  
Valor Total: R\$ 6.340,18 (Seis mil trezentos e quarenta reais e dezoito centavos).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.30.00  
10.305.0011.2.0078  
1.211.0000.0000  
Cariacica, 10/12/2020  
Secretária Municipal de Saúde - PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1211/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 375/2019 - PMC.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

Processo nº. 19902/2020.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Ghostmed Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda - EPP.  
Valor Total: R\$ 18.730,00 (Dezoito mil setecentos e trinta reais).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.30.00  
10.301.0030.2.0147  
1.214.0003.0000  
Cariacica, 10/12/2020  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

Cariacica, 10/12/2020  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1212/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 083/2020 - PMC.  
Processo nº. 20028/2020.  
Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Sales Comércio e Serviços Eireli - ME.  
Valor Total: R\$ 21.339,31 (Vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).  
Dotação Orçamentária:  
4.4.90.52.00  
10.306.0030.2.0289  
2.214.0004.0000  
Cariacica, 10/12/2020  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1137/2020 - SEMUS**  
Ata de Registro de Preços nº. 0331/2020 - SERP.  
Processo nº. 18624/2020.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli - EPP.  
Valor Total: R\$ 6.764,00 (Seis mil setecentos e sessenta e quatro reais).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.32.00  
10.303.0029.2.0145  
2.290.0002.0000  
Cariacica, 26/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1068/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 153/2020 - PMC.  
Processo nº. 18642/2020.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Científica Médica Hospitalar Ltda.  
Valor Total: R\$ 3.032,00 (Três mil e trinta e dois reais).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.32.00  
10.303.0029.2.0145  
2.290.0002.0000  
Cariacica, 06/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1221/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 0171/2020 - SERP.  
Processo nº. 18623/2020.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Valor Total: R\$ 10.589,40 (Dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.32.00  
10.303.0029.2.0145  
2.290.0002.0000  
Cariacica, 16/12/2020  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1141/2020 - SEMUS**

Dispensa de Licitação nº. 107/2020 - PMC.  
Processo nº. 19239/2020.  
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Lógico Health & Health Tecnologia Automotiva Comércio, Importação e Fabricação, Produtos para Área Médico Hospitalar Ltda.  
Valor Total: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.30.00  
10.302.0030.8.9004  
10.301.0030.8.9003  
1.710.0000.9119  
Cariacica, 27/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1213/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 165/2020 - PMC.  
Processo nº. 19755/2020.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Previs Produtos Para Saúde Ltda.  
Valor Total: R\$ 55.484,80 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.30.00  
10.302.0030.2.0285  
1.214.0006.0000

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1142/2020 - SEMUS**

Dispensa de Licitação nº. 107/2020 - PMC.  
Processo nº. 19239/2020.  
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

Contratada: MP Comércio e Serviços Eireli.  
Valor Total: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.30.00  
10.302.0030.8.9004  
10.301.0030.8.9003  
1.710.0000.9119  
Cariacica, 27/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

10.301.0030.2.0147  
10.302.0030.2.0285  
1.710.0000.9119  
2.214.0003.0000  
1.214.0006.0000  
Cariacica, 27/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1144/2020 - SEMUS**

Dispensa de Licitação nº. 107/2020 - PMC.  
Processo nº. 19239/2020.  
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Argus Atacadista Ltda EPP.  
Valor Total: R\$ 87.270,00 (Oitenta e sete mil duzentos e setenta reais).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.30.00  
10.303.0029.2.0145  
1.290.0001.0000  
Cariacica, 27/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1143/2020 - SEMUS**

Dispensa de Licitação nº. 107/2020 - PMC.  
Processo nº. 19239/2020.  
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Serramed Produtos Hospitalares Eireli - ME.  
Valor Total: R\$ 7.488,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.30.00  
3.3.90.32.00  
10.302.0030.8.9004  
10.301.0030.8.9003  
10.301.0030.2.0147  
10.302.0030.2.0285  
1.710.0000.9119  
1.214.0003.0000  
1.214.0006.0000  
Cariacica, 27/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1145/2020 - SEMUS**

Dispensa de Licitação nº. 107/2020 - PMC.  
Processo nº. 19239/2020.  
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Bramed Comércio de Produtos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda – EPP.  
Valor Total: R\$ 645.750,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.30.00  
10.302.0030.8.9004  
10.301.0030.8.9003  
1.710.0000.9119  
Cariacica, 27/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1147/2020 - SEMUS**

Dispensa de Licitação nº. 107/2020 - PMC.  
Processo nº. 19239/2020.  
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda.  
Valor Total: R\$ 22.425,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.30.00  
10.301.0030.2.0147  
10.302.0030.2.0285  
1.214.0003.0000  
2.214.0003.0000  
1.214.0006.0000  
Cariacica, 27/11/2020  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1146/2020 - SEMUS**

Dispensa de Licitação nº. 107/2020 - PMC.  
Processo nº. 19239/2020.  
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Joãomed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A.  
Valor Total: R\$ 16.926,96 (Dezesseis mil novecentos vinte e seis reais e noventa e seis centavos).  
Dotação Orçamentária:  
3.3.90.30.00  
10.302.0030.8.9004  
10.301.0030.8.9003

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1149/2020 - SEMUS**

Dispensa de Licitação nº. 107/2020 - PMC.  
Processo nº. 19239/2020.  
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.  
Valor Total: R\$ 204.417,70 (Duzentos e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e setenta

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

centavos).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

3.3.90.32.00

10.302.0030.8.9004

10.301.0030.8.9003

10.301.0030.2.0147

10.302.0030.2.0285

1.710.0000.9119

1.214.0003.0000

1.214.0006.0000

1.211.0000.0000

Cariacica, 27/11/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1148/2020 - SEMUS**

Dispensa de Licitação nº. 107/2020 - PMC.

Processo nº. 19239/2020.

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Farmed Drugstore Ltda.

Valor Total: R\$ 131.700,00 (Cento e trinta e um mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

10.302.0030.8.9004

10.301.0030.8.9003

10.303.0029.2.0145

10.303.0029.2.0145

1.710.0000.9119

1.214.0002.0000

1.290.0001.0000

Cariacica, 27/11/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1225/2020 - SEMUS**

Dispensa de Licitação nº. 109/2020 - PMC.

Processo nº. 19160/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Valor Total: R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

10.303.0029.2.0145

1.211.0000.0000

Cariacica, 18/12/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1138/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 1077/2020 - SERP.

Processo nº. 19272/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: JRG Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor Total: R\$ 6.945,00 (Seis mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00

10.303.0029.2.0145

2.290.0002.1919

Cariacica, 26/11/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1116/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 339/2019 - PMC.

Processo nº. 18225/2020.

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Redalmus Comercial Ltda.

Valor Total: R\$ 100,20 (Cem reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

10.302.0030.2.0285

1.290.0000.1919

Cariacica, 19/11/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1158/2020 - SEMUS**

Dispensa de Licitação nº. 100/2020 - PMC.

Processo nº. 17739/2020.

Objeto: Confecção e instalação de adesivos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Now Comunicação Eireli.

Valor Total: R\$ 6.242,50 (Seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

10.301.0030.2.0147

10.302.0030.2.0285

1.290.0000.1919

Cariacica, 02/12/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1130/2020 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 094/2020 - PMC.

Processo nº. 16480/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Golden Farm Distribuidora Ltda.

Valor Total: R\$ 17.674,88 (Dezessete mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

10.303.0029.2.0145

1.211.0000.0000

Cariacica, 26/11/2020

Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EDITAL/SEMFI/GET**

Considerando a necessidade de arquivamento, seguem resultados dos processos a seguir analisados pela Coordenação de Cadastro Imobiliário da Gerência de Administração de

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

Tributos Imobiliários, estes sob os assuntos "Cadastramento de Imóvel", "Revisão de Lançamento Imobiliário", "Desdobro fiscal" e "Outros", dos quais até o momento os requerentes não tomaram ciência pessoal da finalização.

| <b>PROCESSOS DEFERIDOS</b> |                  |
|----------------------------|------------------|
| 1 - 7.995/2020             | 21 - 5.625/2020  |
| 2 - 21.311/2020            | 22 - 7.255/2020  |
| 3 - 8.169/2019             | 23 - 12.295/2020 |
| 4 - 20.500/2020            | 24 - 18.174/2020 |
| 5 - 21.313/2020            | 25 - 10.197/2020 |
| 6 - 21.315/2020            | 26 - 10.664/2020 |
| 7 - 10.353/2020            | 27 - 11.360/2020 |
| 8 - 10.569/2020            | 28 - 1.786/2019  |
| 9 - 19.264/2020            | 29 - 6.764/2019  |
| 10 - 15.714/2020           | 30 - 8.169/2019  |
| 11 - 21.314/2020           | 31 - 10.392/2020 |
| 12 - 12.983/2020           | 32 - 10.628/2019 |
| 13 - 11.966/2020           | 33 - 12.363/2020 |
| 14 - 2.336/2020            | 34 - 19.052/2019 |
| 15 - 6.031/2020            | 35 - 25.104/2019 |
| 16 - 16.764/2020           | 36 - 33.687/2019 |
| 17 - 10.993/2020           | 37 - 35.129/2019 |
| 18 - 10.060/2020           | 38 - 32.191/2019 |
| 19 - 12.365/2020           | 39 - 32.397/2019 |
| 20 - 9.124/2020            | 40 - 42.940/2018 |

| <b>PROCESSOS INDEFERIDOS</b> |             |
|------------------------------|-------------|
| 1                            | 1.882/2020  |
| 2                            | 4.675/2020  |
| 3                            | 5.564/2020  |
| 4                            | 10.664/2020 |
| 5                            | 11.360/2020 |
| 6                            | 13.803/2020 |
| 7                            | 14.796/2020 |
| 8                            | 19.595/2020 |
| 9                            | 19.601/2020 |
| 10                           | 19.257/2020 |
| 11                           | 12.655/2019 |
| 12                           | 29.073/2019 |
| 13                           | 16.239/2019 |
| 14                           | 27.566/2019 |
| 15                           | 23.674/2019 |
| 16                           | 26.453/2019 |
| 17                           | 28.042/2019 |
| 18                           | 36.946/2019 |

| <b>PROCESSOS INDEFERIDOS POR PARTES</b> |             |
|---|-------------|
| 1                                       | 21.347/2019 |

Para retirada dos ofícios referentes aos processos supra recorrer ao setor da Coordenação de Cadastro Imobiliário através do telefone (27) 3354-5895 ou [semfi.iptu@cariacica.es.gov.br](mailto:semfi.iptu@cariacica.es.gov.br). Salienta-se a verificação de retirada da 2ª via do IPTU.

ANDRESON ESTEVES

Gerência de Administração de Tributos Imobiliários

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 00012/2020  
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
00002/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.831/2018, fazem saber que:

**1.** Considerando o Decreto nº 055 de 16 de Março de 2020 que DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS.

**2.** Considerando a necessidade de suprir vagas remanescentes, fica convocado o candidato relacionado abaixo, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 0002/2020, para assumir cargo em regime de contrato temporário.

**3.** O candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde (Centro Administrativo - antigo prédio da Vitomaq), situada a Avenida Kléber Andrade, nº 5, bairro Rio Branco, Cariacica - ES, no dia 12 de Janeiro de 2021, das 09h30 às 15h30 para retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação:

- Foto 3x4;
- cópia simples da carteira de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
- cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos;
- cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- cópia simples do comprovante de residência atual;
- cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside;
- cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe e cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo.

**4.** Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou a não apresentação da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

**5.** O candidato que firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente.

**6.** A não disponibilidade do candidato em

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

**7.** Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

**8.** A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**9.** Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.

**10.** A formalização do contrato se dará apenas com o laudo de aptidão médica emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica. Sendo exigidos como exames para realização da perícia médica os seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; glicemia de jejum; colesterol total; triglicerídeos; VDRL e ureia e creatinina (a partir de 45 anos); sendo que outros exames e laudos poderão ser exigidos na convocação.

**11.** Os candidatos deverão comparecer em até 07 dias úteis, após a entrega da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Saúde, das 09h:30 às 15h:30 para entrega do laudo médico.

**12.** O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

**13.** Segundo o subitem 5.27 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

| <b>INSCRIÇÕES</b> | <b>CANDIDATO</b>                    |
|-------------------|-------------------------------------|
| 20201579479302    | EVANETE SENHORA DA CONCEIÇÃO BASTOS |
| 20201579882498    | LOURIENE FERNANDES PEREIRA COIMBRA  |

Cariacica, 06 de Janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
MANOEL MESSIAS DONATO BEZERRA  
Secretário Municipal de Saúde – Interino

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES -  
IPC**

**PORTARIA/IPC/DTP Nº. 052  
20 de outubro de 2016**

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES, IPC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 124 da Lei Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 094 de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor municipal PAULO CESAR NUNES, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB, Nível III", matrícula 83.119-2, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, inciso I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/10/2016.

Cariacica/ES, 20 de Outubro de 2016.

CRISTINA ZARDO CALVI  
Diretora Presidente – IPC.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)